

Pela Dinamarca:

Ad referendum:
Palle Christensen.

Pela Espanha:

Sob reserva de ratificação:
Conde de Vallellano.

Pela França:

J. Chastellain.

Pelo Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte:

Selkirk.

Pela Grécia:

Pela Itália:

Bernardo Mattarella.

Pelo Luxemburgo:

V. Bodson.

Pela Noruega:

Sob reserva de ratificação:
Jakob Pettersen.

Pelos Países Baixos:

J. Algera.

Por Portugal:

M. Gomes de Araújo.

Pela Suécia:

Sven Andersson.

Pela Suíça:

Escher.

Pela Turquia:

K. Zeytinoglu.

Pela Zona Anglo-Americana do Território Livre de Trieste:

Cosulich.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 15 de Abril de 1954. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *Artur Aguedo de Oliveira* — *Adolfo do Amaral Abranches Pinto* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *José Soares da Fonseca.*

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil

Portaria n.º 14 846

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20 260, de 31 de Agosto de 1931, incluir a categoria de aspirante dos serviços geográficos e cadastrais da provincia de Moçambique na classe XVI da tabela anexa ao referido decreto.

Ministério do Ultramar, 15 de Abril de 1954. — O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues.*

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as provincias ultramarinas. — *M. M. Sarmiento Rodrigues.*

Portaria n.º 14 847

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20 260, de 31 de Agosto de 1931, incluir a categoria de desenhador de 1.ª classe dos correios, telégrafos e telefones da provincia de Angola na classe XII da tabela anexa ao referido decreto.

Ministério do Ultramar, 15 de Abril de 1954. — O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues.*

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as provincias ultramarinas. — *M. M. Sarmiento Rodrigues.*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração dos Portos do Douro e Leixões

De harmonia com a deliberação tomada ao abrigo do n.º 9.º do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 36 977, de 20 de Julho de 1948, se publica que o Conselho de Administração dos Portos do Douro e Leixões, por despacho de 13 do mês em curso, autorizou, nos termos do artigo 24.º do mencionado Decreto-Lei n.º 36 977, a seguinte transferencia de verba no orçamento vigente da mesma Administração:

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 14.º «Outros encargos»:

1) Força motriz	— 15.000\$00
2) Iluminação dos cais e entrepostos e outros locais dos portos	— 45.000\$00
	— 60.000\$00
6) Subsídios a cofres ou organizações metropolitanas, ultramarinas ou estrangeiras:	
e) Subsídios a conceder nos termos da alínea f) do artigo 5.º da lei orgânica	+ 60.000\$00

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 13 de Abril de 1954. — O Presidente do Conselho de Administração, *Antao Santos da Cunha.*